

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 23/2026

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Estrada Velha de Maricá, n.º 4830, bairro Rio do Ouro, CEP 24.330-000, Niterói/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 38.067.298/0001-20, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IPCOMM TECNOLOGIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.675.338/0001-31, sediado(a) na Rua Abílio Figueiredo, nº 92 – 16º andar – Centro – Jundiaí/SP, CEP: 13.208-140, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador devidamente constituído, Sr. Darllan da Silva Moura, brasileiro, divorciado, diretor de operações, portador da Carteira de Identidade nº 41.XXX.XXX-4 e inscrito no CPF sob o nº 322.XXX.XXX-69, conforme instrumento de procuração emitido em 04 de setembro de 2025, com validade de 1 (um) ano, com poderes para assinar contratos, firmar compromissos, acordos, propostas e demais documentos relacionados a processos licitatórios e contratações, tem entre si justo e contratado a prestação de serviço objeto do Processo Administrativo **Nº27/2026**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **003/2026**, GRUPO 3, que se regerá pelas disposições do Regulamento de Compras e Contratações do CBCP (“RCC do CBCP”), do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. As partes resolvem celebrar o presente Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 23/2026, que trata da Aquisição de licenças de uso anual do software diversos, incluindo suporte técnico, atualizações e funcionalidades voltadas à gestão colaborativa para atender às demandas do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 (**GRUPO 3 – Antivírus KASPERSKY**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente aditivo terá o valor total de **R\$ 1.071,00** (mil e setenta e um reais), correspondente a **7** (sete) Licenças de antivírus Kaspersky Next EDR Optimum, ao valor unitário de **R\$ 153,00** (cento e cinquenta e três reais), conforme descrito na proposta comercial da empresa. O referido valor é proporcional aos meses restantes de uso das demais licenças, sendo que a vigência das novas licenças se encerrará na mesma data das licenças originalmente contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 23/2026, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. É eleito o Foro de Niterói/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Niterói/RJ, na data da última assinatura digital.

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP

João Batista Carvalho e Silva – Presidente

IPCOMM TECNOLOGIA LTDA

Darllan da Silva Moura – Procurador

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Aditivo ao Contrato 23-2026 - IPCOMM Kasperky pdf

Código do documento 01a11179-ed86-7ec2-98f8-78c89cdd296c



Assinaturas



Darllan da Silva Moura
public.sector@goldnet.com.br
Assinou

Darllan da Silva Moura



Caroline Tenório Oliveira Gaspar
public.sector2@goldnet.com.br
Assinou

Caroline Tenório Oliveira Gaspar



JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA
presidente@clubesparalimpicos.org.br
Assinou

JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA



CRISTHIANE PESSOA MIRANDA
cristhiane.pessoa@clubesparalimpicos.org.br
Assinou

CRISTHIANE PESSOA MIRANDA

Eventos do documento

06 Oct 2026, 10:49:46

Documento 01a11179-ed86-7ec2-98f8-78c89cdd296c **criado** por LARISSA SÃO PAULO DE OLIVEIRA CAVALCANTE (01a0f8d5-305d-7f9d-b7dd-7fbc9e0a0ebd). Email: larissa.saopaulo@clubesparalimpicos.org.br. - DATE_ATOM: 2026-10-06T10:49:46-03:00

06 Oct 2026, 10:54:02

Assinaturas **iniciadas** por LARISSA SÃO PAULO DE OLIVEIRA CAVALCANTE (01a0f8d5-305d-7f9d-b7dd-7fbc9e0a0ebd). Email: larissa.saopaulo@clubesparalimpicos.org.br. - DATE_ATOM: 2026-10-06T10:54:02-03:00

06 Oct 2026, 14:20:12

CRISTHIANE PESSOA MIRANDA **Assinou** (117e073b-8258-4861-8433-1ab1a6bf4bed) - Email: cristhiane.pessoa@clubesparalimpicos.org.br - IP: 200.202.98.115 (200-202-98-115.dynamic.lestetelecom.com.br.98.202.200.in-addr.arpa porta: 29698) - [Geolocalização: -22.89018592459025 -42.99772669292252](#) - Documento de identificação informado: 104.259.357-44 - DATE_ATOM: 2026-10-06T14:20:12-03:00

07 Oct 2026, 10:29:04

JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA **Assinou** (01a0fc9a-93f6-7c07-8b68-bf8eb5afa1cf) - Email: presidente@clubesparalimpicos.org.br - IP: 200.202.98.115

(200-202-98-115.dynamic.lestetelecom.com.br.98.202.200.in-addr.arpa porta: 12008) - [Geolocalização: -22.890850786478822 -42.99740857470933](#) - Documento de identificação informado: 773.119.818-91 - DATE_ATOM: 2026-10-07T10:29:04-03:00

07 Oct 2026, 11:12:51

CAROLINE TENÓRIO OLIVEIRA GASPAR **Assinou** - Email: public.sector2@goldnet.com.br - IP: 179.222.166.49 (b3dea631.virtua.com.br porta: 32290) - Documento de identificação informado: 362.239.468-48 - DATE_ATOM: 2026-10-07T11:12:51-03:00

07 Oct 2026, 13:46:24

DARLLAN DA SILVA MOURA **Assinou** - Email: public.sector@goldnet.com.br - IP: 179.222.166.49 (b3dea631.virtua.com.br porta: 8224) - Documento de identificação informado: 322.053.518-69 - DATE_ATOM: 2026-10-07T13:46:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bf0e57e441d068ae6f94ba5073f1be812b95948567ff1dd7bc6a3e03e34049b4

(SHA512):1d8050c49c00b60aba565845d770264874f252cb024882804800deaa38945bfa2f1e6efbaf57b235354e903ce73dcb1ebd5259bcd3d83314b5c69805fc2001f9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.